



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### PREGÃO PRESENCIAL N. 003/2014

#### **1. DA LICITAÇÃO**

**1.1.** O Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe – CRCSE torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, objetivando a **AQUISIÇÃO DE 02 VEÍCULOS ZERO QUILOMETRO, COM ALIENAÇÃO SIMULTÂNEA DE 02 VEÍCULOS USADOS.**

**1.2.** A presente licitação será regida pela Lei n. 10.520/02 e seu Regulamento (Decreto n. 3.555/00), Lei Complementar nº 123/06 e, subsidiariamente, pela Lei 8.666/93, bem como pelas condições estabelecidas neste instrumento.

**1.3.** Os envelopes lacrados, contendo em separado a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital, serão recebidos até às **14h** do dia **09/10/2014**, na sede deste Regional.

**1.4.** Para todos os fins indicados neste Edital, informa-se:

**1.4.1.** Endereço do CRCSE: Avenida Mário Jorge Vieira, 3140, Coroa do Meio, Aracaju/SE, CEP: 49.035-660;

**1.4.2.** Horário de atendimento ao público: das 8h às 12h e das 14h às 17h00 de segunda a sexta-feira.

**1.4.3.** O edital e seus anexos poderão ser obtidos no endereço eletrônico do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe ([www.crcse.org.br](http://www.crcse.org.br))

**1.4.4.** Mais informações sobre o edital 33016816 ou [cpl@crcse.org.br](mailto:cpl@crcse.org.br)

**1.5.** Integram este Edital, independentemente de transcrição:

**1.5.1.** Anexo I – Termo de Referência;

**1.5.2.** Anexo II – Modelo de Procuração;

**1.5.3.** Anexo III – Modelo de Declaração (cumprimento dos requisitos de habilitação);

**1.5.4.** Anexo IV – Modelo de Declaração (trabalho do menor);

**1.5.5.** Anexo V – Modelo de Proposta de Preços;

**1.5.6.** Anexo VI – Modelo do Termo do Recebimento Definitivo.

#### **2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**2.1.** O CRCSE se propõe a adquirir dois veículos zero quilômetro (primeiro emplacamento), com alienação simultânea de dois veículos usados, conforme as condições fixadas no Anexo I deste Edital.

#### **3. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

**3.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências fixadas neste Edital.

**3.2.** Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

**3.2.1.** As empresas:

**3.2.1.1.** Reunidas em consórcio;

**3.2.1.2.** Estrangeiras que não funcionem no país;

**3.2.1.3.** Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação judicial ou extrajudicial;

**3.2.1.4.** Punidas com suspensão do direito de licitar e contratar com o CRCSE;

**3.2.1.5.** Declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.2.2.** Servidores, dirigentes ou responsáveis pelo CRCSE.

#### **4. DO CREDENCIAMENTO DOS REPRESENTANTES**

**4.1.** No dia, hora e local designados no item 1.3 deste Edital, antes do início da sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação, a Pregoeira credenciará os interessados ou seus representantes legais.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**4.2.** Para credenciarem-se, os interessados ou seus representantes legais apresentarão a Pregoeira:

**4.2.1.** Documento oficial de identificação, com foto;

**4.2.2.** Comprovação da existência dos poderes necessários para formulação de propostas e prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**4.3.** A existência dos poderes referidos no subitem 4.2.2 será verificada mediante apresentação de documentos (ato constitutivo, estatuto, contrato social, ata da eleição de diretoria, dentre outros) que demonstrem o enquadramento do interessado na condição de proprietário, sócio, diretor ou administrador da empresa, podendo praticar atos em nome da licitante.

**4.4.** Caso o licitante se faça representar por procurador ou mandatário, a existência dos poderes referidos no subitem 4.3 será verificada através de procuração (**Anexo II - Modelo**), outorgando-lhe poderes para a prática de atos em nome do interessado:

**4.4.1.** A procuração concedida mediante instrumento particular deverá estar acompanhada dos documentos referidos no subitem 4.3, permitindo a verificação da existência dos poderes do outorgante;

**4.4.2.** Será dispensada a exigência contida no subitem 4.4.1 para procurações concedidas mediante instrumento público.

**4.5.** Os documentos relativos ao Credenciamento deverão ser apresentados em separado das propostas e dos documentos de habilitação.

**4.6.** Ficarão impedidos de formular lances e praticar atos inerentes ao certame o licitante cujo credenciamento seja indeferido, pela falta de apresentação de qualquer dos documentos exigidos para essa finalidade.

**4.7.** As licitantes cujo credenciamento seja indeferido, bem como as que optarem pelo envio dos envelopes, participarão da disputa com o preço indicado no envelope de proposta.

## **5. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA**

**5.1.** As propostas serão apresentadas preferencialmente em papel timbrado da empresa (ou em outro que a identifique), datilografadas ou impressas por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datadas e assinadas, e conterão:

**5.1.1.** Marcas e modelos dos veículos cotados.

**5.1.2.** Preços unitários e totais dos veículos constantes do Anexo I, em moeda corrente nacional;

**5.1.2.1.** Os preços propostos deverão considerar os tributos, tarifas, fretes e quaisquer outras despesas relativas à execução do objeto licitado, inclusive as referentes à retirada dos veículos usados da garagem deste Regional;

**5.1.3.** Prazo de validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;

**5.1.3.1.** As propostas omissas serão reputadas válidas pelo prazo indicado neste subitem.

**5.1.4.** Prazo de garantia dos veículos de, no mínimo, 12 meses;

**5.1.4.1.** No caso de omissão com relação à garantia, será considerada como de 12 meses;

**5.1.5.** Prazo de entrega dos veículos novos e da retirada dos veículos usados do CRCSE será de, no máximo, 60 dias;

**5.1.5.1.** No caso de omissão com relação ao prazo, será considerado como de 60 dias;

**5.2.** As empresas deverão declarar em suas propostas que concordam com o recebimento dos veículos usados relacionados no item 5 do Anexo I deste Edital, nas condições em que se encontram e pelos valores avaliados pelo CRCSE, como parte do pagamento dos veículos novos a serem adquiridos através deste procedimento licitatório:



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**5.2.1.** A falta de apresentação da declaração referida neste subitem poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

**5.3.** Os veículos usados serão entregues nas condições em que se apresentam, sendo de inteira responsabilidade do adjudicatário sua retirada da garagem do CRCSE, em data e horário a serem agendados com a Diretoria Executiva deste Conselho:

**5.3.1.** Os veículos usados poderão ser vistoriados na sede deste Regional.

### **6. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DOS PREÇOS**

**6.1.** O Pregoeiro verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no item 5 deste instrumento convocatório, desclassificando as incompatíveis.

**6.2.** Também serão desclassificadas as propostas:

**6.2.1.** Referentes a objeto diverso do especificado nesta licitação;

**6.2.2.** Que não atendam as condições e especificações contidas neste edital e seus anexos.

**6.3.** Os motivos para desclassificação das propostas serão registrados, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

### **7. DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1.** No dia, hora e local designados no item 1.3 deste Edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e documentos de habilitação.

**7.2.** Encerrado o credenciamento, a Pregoeira declarará aberta a sessão.

**7.3.** Não se admitirá, sob nenhuma hipótese, o ingresso de novos licitantes na disputa após a abertura da sessão.

**7.4.** Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (Anexo III - Modelo):

**7.4.1.** As empresas que optarem pelo envio dos envelopes, conforme previstos no item 4.7 deste Edital deverão encaminhar a declaração de que trata este subitem em separado da documentação e da proposta, sob pena de ficarem impedidas de participar do certame.

**7.4.2.** A falta de apresentação da declaração referida neste subitem poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

**7.5.** Em seguida, serão recebidos os envelopes lacrados, contendo **em separado** a Proposta de Preço e os Documentos de Habilitação definidos neste Edital. Os envelopes deverão conter na parte externa a identificação do proponente, o número deste Pregão e a indicação de seu conteúdo: “PROPOSTA” e “HABILITAÇÃO”.

**7.6.** Aberto os envelopes contendo a indicação do objeto e dos preços oferecidos, será verificada a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no item 5 deste instrumento convocatório, desclassificando-se motivadamente as incompatíveis.

**7.7.** As propostas de preço serão analisadas e rubricadas pelos participantes da disputa.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### **8. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**8.1.** No curso da sessão, dentre as propostas classificadas, o autor da oferta de valor mais baixo e o das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances verbais, sucessivos, de valores distintos e decrescentes, até a proclamação do vencedor:

**8.1.1.** As propostas serão avaliadas em relação ao **menor preço global**.

**8.2.** Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, os autores das melhores propostas poderão, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

**8.3.** Não caberá retratação dos lances ofertados.

**8.4.** O encerramento da etapa competitiva ocorrerá quando, indagadas pela Pregoeira, os autores das propostas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances.

**8.5.** Manifestado o desinteresse, não serão admitidos novos lances, salvo nas hipóteses previstas no subitem 8.7 deste Edital.

**8.6.** Encerrada a etapa competitiva, as ofertas serão ordenadas pelo critério de **menor preço global**.

**8.7.** A Pregoeira observará na classificação final das empresas se há lance de microempresas (ME) ou empresas de pequeno porte (EPP) que estejam dentro do percentual estabelecido no art. 44, § 2º, da LC n. 123/2006 (até 5% superior ao menor lance registrado), situação considerada como empate com a primeira classificada.

**8.7.1.** Verificado o empate, a Pregoeira adotará os procedimentos previstos no art. 45 da LC n. 123/2006, concedendo oportunidade para que a ME ou EPP melhor classificada formule lance de valor inferior ao menor lance registrado, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances.

**8.7.2.** Havendo recusa ao exercício do direito de preferência pela ME ou EPP melhor classificada ou não ocorrendo a sua contratação, a Pregoeira convocará as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, dentro do percentual citado no subitem 8.7, para exercer a mesma faculdade.

**8.7.3.** No caso de equivalência entre os valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo definido neste item, será realizado sorteio para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**8.7.4.** Conforme dispõe o art. 11 do Decreto n. 6.204/2007, para exercício do direito de preferência previsto neste item, a licitante deverá comprovar seu enquadramento na condição de ME ou EPP, mediante a apresentação de declaração nos seguintes termos:

**“Declaro, sob as penas da lei, que esta empresa cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar n. 123/2006.”**

**8.7.5.** A falta de apresentação da declaração referida no subitem anterior poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

**8.7.6.** O disposto neste item não se aplicará quando a oferta classificada em primeiro lugar após a fase de lances tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

**8.8.** Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, caberá à Pregoeira decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade, quanto ao objeto e valor.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**8.9.** Sendo aceitável a oferta, a Pregoeira abrirá o envelope contendo os documentos de habilitação da empresa que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no item 9 deste Edital.

**8.10.** Verificado o atendimento das exigências fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto da licitação.

**8.11.** O Pregoeiro poderá solicitar à empresa vencedora, proposta reformulada ao lance vencedor, devendo ser apresentada em até 24 horas.

**8.11.1.** Os itens da proposta reformulada não poderão exceder os valores inicialmente ofertados.

**8.11.2.** Caso o licitante não apresente proposta reformulada o Pregoeiro irá considerar a redução linear com base no último lance ofertado.

**8.12.** No caso de microempresa e empresa de pequeno porte com restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, com termo inicial no momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**8.13.** Se a oferta não for aceitável, ou houver a inabilitação da licitante, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

**8.14.** O Pregoeiro, na fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da documentação, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo estipulado, contado do recebimento da convocação.

## **9. DA HABILITAÇÃO DOS LICITANTES**

**9.1.** Para habilitarem-se neste Pregão, as empresas interessadas deverão apresentar os documentos relacionados a seguir:

### **9.1.1. Habilitação Jurídica:**

**9.1.1.1.** Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores.

### **9.1.2. Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

**9.1.2.1.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

**9.1.2.2.** Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, mediante apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

**9.1.2.3.** Prova de regularidade relativa ao INSS, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros.

**9.1.2.4.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**9.1.3.** Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal (Anexo IV – Modelo):

**9.1.3.1.** A falta de apresentação da declaração referida neste subitem poderá ser suprida pela manifestação do interessado ou seu representante, devidamente credenciado, que será registrada na ata da sessão pública.

**9.2.** Será admitida a comprovação de regularidade através da Internet, por meio de consulta aos sítios oficiais, inclusive para suprir data vencida em algum documento.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**9.3.** Para efeitos de habilitação, a validade de qualquer documento será aferida com relação à data de sua apresentação ao Pregoeiro.

### **10. DAS IMPUGNAÇÕES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**10.1.** Até **dois dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Pregão.

**10.2.** Os pedidos de esclarecimento deverão ser enviados até **três dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico para o endereço eletrônico constante no item 1.4.**

**10.3.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**10.4.** A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação ao vencedor.

**10.5.** Não serão recebidos recursos imotivados ou insubsistentes.

**10.6.** As petições, as razões dos recursos e as contrarrazões deverão ser protocoladas no endereço indicado no item 1.4 deste Edital.

### **11. DOS PRAZOS PARA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

**11.1.** Depois de homologado o resultado desta licitação, o adjudicatário será convocado para retirada da nota de empenho.

**11.2.** A convocação de que trata o item anterior deverá ser atendida no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, prorrogável por igual período, a critério da Administração, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

### **12. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**12.1.** O objeto da presente licitação será recebido:

**12.1.1.** Provisoriamente, para efeito de posterior verificação, imediatamente após o fornecimento dos veículos;

**12.1.2.** Definitivamente, depois de aceitação por servidor do CRCSE, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento, bem como será emitido o Termo de Recebimento Definitivo (Anexo VI – Modelo).

**12.2.** Os veículos novos e usados deverão ser entregues / retirados, respectivamente, na sede do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe.

**12.2.1.** A retirada dos veículos usados deverá ocorrer após a entrega dos novos, observado o prazo máximo indicado no subitem 5.1.5 deste Edital.

**12.3.** O objeto fornecido em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcial ou totalmente, conforme o caso.

### **13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**13.1.** O CRCSE ofertará, como parte do pagamento dos veículos novos, os automóveis usados relacionados no item 5 do Anexo I deste Edital:



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**13.2.** O pagamento do saldo restante será efetuado através de cheque ou depósito bancário, em até 05 (cinco) dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, atestada pelo responsável pelo acompanhamento da execução do objeto desta licitação, condicionado à validade da Certidão Conjunta de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Certidão Negativa de Débitos Relativos às Contribuições Previdenciárias e de Terceiros e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

**13.3.** Nos preços constantes na proposta devem estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como fretes, seguros, tributos, encargos sociais e trabalhistas, dentre outros, e deduzidos os abatimentos concedidos;

**13.4.** Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará pendente e o pagamento susinado até que o contratado providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do CRCSE;

**13.5.** Será efetuada a retenção dos tributos e contribuições federais, como estabelecido na IN nº 480 SRF. Caso a empresa seja optante pelo Simples, deverá anexar à fatura a Declaração de Optante pelo Simples, situação em que não será efetuada a retenção;

**13.6.** No caso de eventual atraso de pagamento, motivado pelo CRCSE, o valor do débito será atualizado desde a data final prevista para a sua liquidação até a data do efetivo pagamento. A atualização monetária será calculada pró-rata dia, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), apurado no mês anterior.

### **14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**14.1.** Com fundamento no artigo 7º da Lei n. 10.520/2002 ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, a licitante que:

- 14.1.1.** Não assinar o contrato, quando convocado no prazo de validade de sua proposta;
- 14.1.2.** Deixar de entregar documentação exigida no edital;
- 14.1.3.** Apresentar documentação falsa;
- 14.1.4.** Ensejar o retardamento da execução do objeto deste Pregão;
- 14.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 14.1.6.** Não mantiver a proposta;
- 14.1.7.** Comportar-se de modo inidôneo;
- 14.1.8.** Fizer declaração falsa;
- 14.1.9.** Cometer fraude fiscal.

**14.2.** Além da sanção prevista no item anterior, a Administração poderá aplicar à Contratada as seguintes penalidades, pelo atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do contrato:

- 14.2.1.** Advertência;
- 14.2.2.** Multa, no percentual de 0,5% sobre o valor da parcela em atraso, ou por descumprimento de quaisquer das obrigações previstas no Edital e seus Anexos, por dia e por ocorrência.
- 14.2.3.** Rescisão unilateral do contrato, sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização a CONTRATANTE por perdas e danos.

**14.3.** A multa será aplicada até o limite de 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, e poderá ser descontada dos pagamentos devidos pelo CRCSE, ou cobrada diretamente da empresa, amigável ou judicialmente.

**14.4.** As sanções previstas neste item somente serão aplicadas através de regular processo administrativo, observadas as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa.



## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

**14.5.** As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade que assinar o contrato.

**14.6.** A pena de multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais sanções restritivas de direitos, previstas nesta cláusula.

### **15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** O número do CNPJ do CRCSE é 13.045.588/0001-41.

**15.2.** A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste Edital e seus anexos.

**15.3.** Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser apresentados em original ou fotocópia autenticada, por cartório competente ou servidor deste Conselho:

**15.3.1.** Não serão admitidas fotocópias ilegíveis, que impossibilitem a análise dos termos dos documentos pela Pregoeira;

**15.3.2.** Não serão aceitos protocolos ou solicitações junto aos órgãos emissores em substituição aos documentos exigidos neste Edital.

**15.4.** A Pregoeira não responde por extravio ou atraso causados pela entrega de documentos em locais e horários diversos dos indicados neste Edital.

**15.5.** No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos exigidos neste Edital, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação e habilitação.

**15.6.** Recomenda-se aos licitantes a utilização dos modelos de procuração, planilha e declarações disponibilizados neste Edital e seus anexos.

**15.7.** Os casos omissos serão resolvidos com base na legislação vigente.

**15.8.** Esclarecimentos e informações adicionais poderão ser obtidos com a Pregoeira no endereço indicado no item 1.4 deste Edital, pelo telefone (79) 3301-6816, ou através do e-mail [cpl@crcse.org.br](mailto:cpl@crcse.org.br).

Aracaju/SE, XX de XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX de 2014.

***Maria Ederilda Pereira de Souza***  
Pregoeiro (a)





## CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de 02 (dois) veículos zero Km, carroceria sedan, para uso do CRCSE, com alienação simultânea de veículos usados.

#### 2. DA JUSTIFICATIVA

2.1. O CRCSE é órgão de Fiscalização, Registro e Educação Continuada dos profissionais da contabilidade, conforme Decreto-Lei nº 9.295/46.

2.2. A aquisição de dois veículos para uso do CRCSE tem como objetivo dar amparo à realização das ações de fiscalização e outras inerentes à atividade precípua do Órgão.

#### 3. DO OBJETIVO

3.1. Viabilizar o desenvolvimento de diversas ações que envolvem os profissionais de contabilidade para execução dos procedimentos fiscais, palestras, cursos, eventos, treinamentos e educação continuada na capital e interior do estado;

3.2. Possibilitar a execução de atividades de fiscalização, através do uso dos veículos, em particular ao Departamento de Fiscalização deste Órgão;

#### 4. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS VEÍCULOS NOVOS

4.1. Conforme requerimento apresentado, o edital de licitação tem por objeto a aquisição de 02 (dois) veículos, carroceria sedan, zero km.

- Ano: 2014/2014 ou 2014/2015;
- Tipo: Sedan para 05 passageiros;
- 04 (quatro) portas laterais;
- Motor Potência: 1.4 (no mínimo);
- Cor Sólida (Cor Branco);
- Direção Hidráulica/Elétrica original de fábrica;
- Câmbio Mecânico;
- Ar Condicionado original de fábrica;
- Travas e Vidros elétricos originais de fábrica, no mínimo;
- Sistema de som com CD Player;
- Sistema Anti-Furto original de fábrica com alarme;
- Combustível: Flex (Álcool e Gasolina);
- 1 ano de garantia (no mínimo).

- Demais Características do Objeto

- Equipado com demais itens e acessórios de segurança exigidos pelo Código de Trânsito Brasileiro.
- Equipado com os demais itens de estética e segurança originais e instalados na fábrica pertinentes ao modelo ofertado, não sendo permitido a sua agregação posterior na Concessionária/Revenda;
- Os veículos deverão ser entregues devidamente transferidos, licenciados e emplacados (placa oficial).
- Os veículos deverão possuir assistência técnica autorizada em Aracaju ou municípios limítrofes;

#### 5. DESCRIÇÃO DOS VEÍCULOS USADOS

5.1. Serão ofertados, como parte do pagamento dos veículos novos, os automóveis usados relacionados abaixo, avaliados através de pesquisa de mercado realizada pelo CRCSE:

5.1.1. Ford Fiesta Sedan Flex 1.0, 2008/2009, cor preta, quilometragem aproximada 64.000 km, placa IAP-0338 - R\$ 12.500,00;

5.1.2. Ford Fiesta Sedan Flex 1.0, 2008/2009, cor preta, quilometragem aproximada 66.000 km, placa IAP-0408 - R\$ 12.500,00;



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**5.2.** A empresa vencedora terá um prazo de 30 dias para providenciar a transferência definitiva dos veículos usados, podendo transferi-los para terceiros, observado o prazo acima citado.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

ANEXO II - MODELO DE PROCURAÇÃO

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento particular de procuração, nomeamos o (a) Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. XXXXXX SSP/XX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, como representante legal da empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, no **Pregão Presencial n. 03/2014**, instaurado pelo Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, outorgando-lhe poderes para entregar, receber e juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, ofertar novas propostas através de lances, enfim, praticar todos os atos que se tornem necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**ANEXO III  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Cumprimento dos requisitos de habilitação)**

Declaramos, sob as penas da Lei, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, cumpre plenamente os requisitos de habilitação estabelecidos no **Pregão Presencial n. 03/2014** e não se enquadra em nenhum dos dispositivos das Leis n. 8.666/93 e 10.520/2002 em função dos quais estaria impedida de licitar ou contratar com a Administração Pública.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**ANEXO IV  
MODELO DE DECLARAÇÃO  
(Trabalho do menor)**

**PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2014**

Declaramos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1933, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de novembro de 1999, que a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o n. XX.XXX.XXX/XXXX-XX, legalmente representada pelo Sr. (Sra.) \_\_\_\_\_, portador da carteira de identidade n. XXXXXX SSP/XX, CPF n. XXX.XXX.XXX-XX, não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Assinalar abaixo se a empresa emprega menor de catorze anos, na condição de aprendiz:

Sim ( )      Não ( )

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE

ANEXO V  
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS  
PREGÃO PRESENCIAL N. 03/2014

(emitida em papel timbrado)

Nome da Empresa:

CNPJ:

Endereço:

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento dos produtos, sob a modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2014, do tipo menor preço. Declaramos que, se vencedora, forneceremos os objetos pelo preço cotado, com valor devidamente detalhado em conformidade com as especificações constantes no ANEXO I do Edital do PREGÃO PRESENCIAL Nº. 03/2014, e como segue:

**OBJETO:** Fornecedor de 02 (dois) veículos zero km, carroceria Sedan, com as seguintes especificações e características mínimas:

- Marca: \_\_\_\_\_ (Fabricante);
- Modelo: \_\_\_\_\_ (Nome do veículo ofertado);
- Tipo: \_\_\_\_\_ (Automóvel);
- Espécie: \_\_\_\_\_ (Passageiro);
- Ano Fabricação/Modelo: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ (2014/2014 ou 2014/2015);
- Potência do Motor: \_\_\_\_\_ (mínimo 1.4);
- Pintura externa na cor Branca \_\_\_\_\_ (cor sólida);
- 4 (quatro) portas laterais;
- Capacidade de 05 (cinco) passageiros incluindo o motorista;
- Combustível: Flex - gasolina e álcool;
- Ar-condicionado (quente e frio) original de fábrica;
- Direção hidráulica/elétrica original de fábrica;
- Vidros e travas elétricos, no mínimo, nas portas frontais: \_\_\_\_\_ (original de fábrica);
- Sistema Anti-Furto com alarme (original de fábrica);
- Sistema de som com CD Player (original de fábrica);
- Câmbio Mecânico;
- Demais itens e acessórios de segurança exigidos pela Legislação de Trânsito Brasileira;
- Demais itens de estética originais de fábrica e pertinentes ao modelo ofertado: \_\_\_\_\_.

VALOR UNITÁRIO: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

VALOR GLOBAL: R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_)

- PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos. (especificar quantos dias, sendo no mínimo 60 dias).
- PRAZO DE ENTREGA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias corridos da assinatura do Contrato (especificar quantos dias, sendo no máximo 60 dias).
- PRAZO DE PAGAMENTO: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis do Recebimento Definitivo (especificar quantos dias, sendo no mínimo 05 dias úteis).
- GARANTIA: \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) ano(s) (especificar quantos anos, sendo no mínimo 01 ano).

**Declaramos que, receberemos os dois veículos usados relacionados no item 5 do Anexo I do Edital, nas condições em que se encontram e pelos valores avaliados pelo CRCSE, como parte do pagamento dos veículos novos.**

(Razão Social)

(Nome do Representante Legal ou Procurador Credenciado) (nº. do RG do signatário)



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE SERGIPE**

**ANEXO VI**

**MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

**TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**

A \_\_\_\_\_ (razão social da empresa), CNPJ nº. \_\_\_\_\_, conforme a nota fiscal nº. \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, e após passados \_\_\_\_ (\_\_\_\_\_) dias úteis, cumpriu todos os requisitos de especificação e de entrega do objeto, estabelecidos em Edital e Anexos do certame licitatório do Conselho Regional de Contabilidade de Sergipe, Pregão Presencial nº. 03/2014.

Aracaju/SE, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2014.

Nome: -----(Responsável pelo Patrimônio)  
R.G. -----(do signatário)